



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº439, DE 28 DE JULHO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº: 439/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CP Nº. 005/2021

RETIFICAÇÃO

- ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021



**DECRETO Nº439, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação de novos membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”, e dá outras providências.

ELMO VAZ, Prefeito do município de Irecê, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e do Artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069 /90, demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO que houve alterações de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Irecê;

CONSIDERANDO o recebimento por parte da municipalidade dos nomes dos representantes das instituições que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Irecê, Estado da Bahia.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 671, de 22 de novembro de 2002.

CONSIDERANDO o Artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 /90, no seu Inciso II, que dispõe sobre a criação de Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, asseguradas a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo lei Federal, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião extraordinária, realizada no dia 23 de julho de 2021, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Lafaute Coutinho, nº 235, Bairro: Fórum, nesta cidade de Irecê, Estado da Bahia, definiu a nova composição da Mesa diretora do CMDCA.





DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, do Município de Irecê, Estado da Bahia, a seguir descritos:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Sirleide Galdino–**Titular**
Lumena Firmino Nunes–**Suplente**

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Ana Kácia D. Moitinho–**Titular**
Helder Araújo de S. Ribeiro– **Suplente**

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Gibran Soares Coelho e Durães–**Titular**
Óliver Leite Matos–**Suplente**

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

Selena Rocha Cordeiro–**Titular**
Kelly Abade–**Suplente**

- **PASTORAL DA CRIANÇA**

Edleide Gomes dos Santos Souza–**Titular**
Diana Francelina Dias–**Suplente**

- **PROJETO NOVA CANAÃ**

Junio Santana Santos–**Titular**
Fábia Rodrigues Rocha–**Suplente**

- **GRUPO IRECEENSÊ DE EQUOTERAPIA**

Neila Fernanda Souza Lobo Dourado–**Titular**
Marcelo Dourado Silva–**Suplente**





• **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE**

Maria Élquina Moitinho da Silva- **Titular**
Rodrigo Freire-**Suplente**

Art. 2º. – Fica nomeada a nova Composição da Mesa Diretora do CMDCA, do Município de Irecê, Estado da Bahia, composta pelos seguintes Membros:

I– Presidente: SIRLEIDE GALDINO

II– Vice-presidente: NEILA FERNANDA SOUZA LOBO DOURADO

III– Primeiro Secretário: EDLEIDE GOMES DOS SANTOS SOUZA

IV–Segundo Secretário: LUMENA FIRMINO NUNES

V– Secretário Executivo: SELENA ROCHA CORDEIRO.

Art. 3º. – A Secretária Executiva fará o acompanhamento, no que couber do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Irecê, Estado da Bahia.

Art. 4º -. Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos e disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, 28 de julho de 2021.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº439, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação de novos membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”, e dá outras providências.

ELMO VAZ, Prefeito do município de Irecê, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e do Artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069 /90, demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO que houve alterações de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Irecê;

CONSIDERANDO o recebimento por parte da municipalidade dos nomes dos representantes das instituições que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Irecê, Estado da Bahia.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 671, de 22 de novembro de 2002.

CONSIDERANDO o Artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 /90, no seu Inciso II, que dispõe sobre a criação de Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, asseguradas a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo lei Federal, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião extraordinária, realizada no dia 23 de julho de 2021, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Lafaiete Coutinho, nº 235, Bairro: Fórum, nesta cidade de Irecê, Estado da Bahia, definiu a nova composição da Mesa diretora do CMDCA.



**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, do Município de Irecê, Estado da Bahia, a seguir descritos:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Sirleide Galdino – **Titular**
Lumena Firmino Nunes – **Suplente**

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Ana Kácia D. Moitinho – **Titular**
Helder Araújo de S. Ribeiro – **Suplente**

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Gibran Soares Coelho e Durães – **Titular**
Óliver Leite Matos – **Suplente**

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

Selena Rocha Cordeiro – **Titular**
Kelly Abade – **Suplente**

- **PASTORAL DA CRIANÇA**

Edleide Gomes dos Santos Souza – **Titular**
Diana Francelina Dias – **Suplente**

- **PROJETO NOVA CANAÃ**

Junio Santana Santos – **Titular**
Fábia Rodrigues Rocha – **Suplente**

- **GRUPO IRECEENSÊ DE EQUOTERAPIA**

Neila Fernanda Souza Lobo Dourado – **Titular**
Marcelo Dourado Silva – **Suplente**





• **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE**

Maria Élquina Moitinho da Silva- **Titular**
Rodrigo Freire-**Suplente**

Art. 2º. – Fica nomeada a nova Composição da Mesa Diretora do CMDCA, do Município de Irecê, Estado da Bahia, composta pelos seguintes Membros:

- I**– Presidente: **SIRLEIDE GALDINO**
II– Vice-presidente: **NEILA FERNANDA SOUZA LOBO DOURADO**
III– Primeiro Secretário: **EDLEIDE GOMES DOS SANTOS SOUZA**
IV– Segundo Secretário: **LUMENA FIRMINO NUNES**
V– Secretário Executivo: **SELENA ROCHA CORDEIRO.**

Art. 3º. – A Secretária Executiva fará o acompanhamento, no que couber do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Irecê, Estado da Bahia.

Art. 4º -. Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos e disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, 23 de junho de 2021.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CP Nº. 005/2021

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 005/2021, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção da Escola Municipal Marcionílio Rosa, situada na sede do Município de Irecê/BA. **HABILITADA(S):** NORDESTE ENGENHARIA LTDA e IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **INABILITADA(S):** ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI, CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA EPP, CONSTRUTORA MAXFORT LTDA, CONSTRUMOREIRA LTDA EPP, G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, INOVARE ENGENHARIA LTDA e LPR CONTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

Na publicação do dia 26 de fevereiro de 2021, ANO X, Nº 1586 referente ao aviso de do Pregão Eletrônico Nº. 003/2021, onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021" leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021". Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira /Pregoeira.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6380-3F93-6350-BC65-41DC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6380-3F93-6350-BC65-41DC



Hash do Documento

0bc5591a8d50f99ddfbf7b340607e7e3b773557f536c29deab3a4a2534eb895a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/07/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/07/2021 17:22 UTC-03:00